

Como regularizar seu evento Não optante pelo Simples Nacional

Solicite autorização

Acesse o portal, preencha os dados do evento e solicite a autorização para iniciar as vendas.



Termo de Autorização de Vendas (TAV)

Após a liberação da venda de ingressos, o TAV estará disponível para download no Portal Ingresso Fortaleza.



Declaração PARCIAL das vendas

Até 1 dia útil antes do evento: acesse a aba Vendas, informe a receita e anexe o relatório (borderô).

Um DAM* com 10% de desconto** estará disponível para pagamento realizado dentro do prazo.



Declaração FINAL das vendas

Até 3 dias úteis após o evento: acesse a aba Vendas, informe a receita total e anexe o relatório (borderô). Um DAM* estará disponível para pagamento, se houver diferença tributária.

⚠ Não pagou o boleto anterior? O imposto será cobrado sobre a receita total, sem desconto.

⚠ Cortesias acima de 10% do público total também são tributadas.



Contratou um artista?

Acesse a aba Documentos e anexe a nota fiscal emitida pelos músicos, humoristas, bandas, entre outros. Após análise, um DAM* estará disponível para pagamento do ISS incidente sobre o cachê.



* DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
** O desconto de 10% não se aplica a partidas de futebol.

A venda de ingressos sem autorização está sujeita à aplicação de multa, conforme a legislação vigente.